



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 022/2015**

Ref.. **Aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Educação.**

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 022/2015** atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 022/2015 para a aquisição do objeto supramencionado, no valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificados conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
06	001	12.361.0017.2016	3.3.90.30.00.00	1000	352
06	001	12.361.0017.2016	3.3.90.30.00.00	103	348
06	001	12.361.0017.2016	3.3.90.30.00.00	3104	705
06	001	12.361.0017.2020	3.3.90.30.00.00	1000	382
06	001	12.361.0017.2020	3.3.90.30.00.00	103	377
06	001	12.361.0017.2020	3.3.90.30.00.00	104	378

Em favor de **NELSON SPADRIZANI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 04.298.173/0001-99, situada à situada a Avenida Paraná, nº: 832, Jardim Alegre – Estado do Paraná.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de Outubro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **09/11/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de equipamento de informática, denominado Servidor, para uso comum da Prefeitura de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no email: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado.
Fone: (043) 3475-2107/1354.

Jardim Alegre, 22 de Outubro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

DECRETO Nº067/2015, de 19 de Outubro de 2015.

SÚMULA:Dispõe sobre exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor **Clovis Antonio Beltrame**, contido no protocolo sob nº1.393/2015, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º-O Servidor **Clovis Antonio Beltrame**, portador da cédula de identidade nº 3.597.162-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 482.243.329-34, do cargo efetivo de **Motorista**, padrão V, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, motivado por aposentadoria por invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, a contar da data de 05 de outubro do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete da Prefeita, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

DECRETO Nº068/2015, de 19 de Outubro de 2015.

SÚMULA:Dispõe sobre exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor **Paulo Cesar de Souza**, contido no protocolo sob nº1.422/2015, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º-O Servidor **Paulo Cesar de Souza**, portador da cédula de identidade nº 3.745.290-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 496.754.279-49, do cargo efetivo de **Carpinteiro**, padrão V, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, junto à Divisão de Serviços Urbanos, motivado por aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, a contar da data de 14 de outubro do ano em curso.

Art.2º-Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete da Prefeita, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

DECRETO Nº069/2015, de 19 de Outubro de 2015.

SÚMULA Dispõe sobre exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor **Ronaldo Ramos de Camargo**, contido no protocolo sob nº1.429/2015, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º- O Servidor **Ronaldo Ramos de Camargo**, portador da cédula de identidade nº 1.780.485-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 411.234.689-15, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes de Enfermos, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo, que seja feito a pedido e sem justa causa, a partir desta data.

Art.2º- Fica declarado vago o cargo mencionado no artigo anterior, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº 204/2012.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

PORTARIA Nº 105/2015, de 07 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º-FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Ana Paula dos Santos Battisteti	18/10/14 a18/10/15	05/10/15 a 03/11/15

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

PORTARIA Nº 106/2015, de 13 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do Servidor Hércio Alves Pimentel Filho, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-Ao Servidor Hércio Alves Pimentel Filho, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, padrão XI, do Grupo Ocupacional Profissional, lotado no Centro de Saúde da Municipalidade, uma licença para tratamento de saúde, a contar da data de 09 de outubro do ano em curso, por um período indeterminado, até o agendamento e realização de perícia médica junto ao INSS.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

PORTARIA Nº107/2015, de 16 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o atestado médico em anexo, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-A servidora Karla Midori Griebeler, ocupante do cargo de Enfermeira, do grupo ocupacional profissional, do Poder Executivo, lotada na Unidade Hospitalar, a prorrogação da licença maternidade por mais **60 (sessenta) dias**, no período compreendido de **15/10/2015 a 13/12/2015**, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete da Prefeita, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

PORTARIA Nº108/2015, de 16 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com a informação da Secretária Municipal de Educação, contido no protocolo sob nº1394/2015, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-A Servidora **Débora Cristiane Souza de Camargo**, portadora da cédula de identidade RG Nº 8.352.626-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 056.047.739-21, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, classe C, nível 9, do Poder Executivo, **uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 25/09/2015 a 22/01/2016**, conforme o evidenciado no atestado médico em anexo.

Parágrafo Único: A presente licença maternidade poderá ser prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, sendo concedida imediatamente após a fruição da licença mencionada no artigo anterior, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.

Art.2º-**DESIGNAR** a Professora **Maria Vanda da Silva**, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, a atuar com mais 20 horas de serviços extraordinários, em caráter eventual e temporário, na Escola Municipal José Clarimundo Filho, percebendo os vencimentos a remuneração da Classe B, nível 1, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 061/2010, de conformidade com o artigo 50, parágrafo 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 061/2010.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

PORTARIA Nº109/2015, de 16 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o atestado médico em anexo, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-A servidora **Silvia da Silva Caetano Eisele**, ocupante do cargo de Farmacêutica, do grupo ocupacional profissional, do Poder Executivo, lotada no Centro de Saúde, a prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período compreendido de **19/10/2015 a 17/12/2015**, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete da Prefeita, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

PORTARIA Nº 110/2015, de 20 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora público municipal, e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º- Fica devidamente nomeada **Fernanda Daniela Batista Sanches**, portadora da cédula de identidade nº 7.676.025-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 046.893.479-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos**, do Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, do Poder Executivo, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-14, constantes da Lei Municipal nº204/2012, a contar do dia 1º de outubro do ano em curso.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar do dia 1º de outubro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 174/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 23 de Outubro de 2015

PORTARIA Nº 111/2015, de 20 de Outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidora pública municipal, para atuar na Divisão de Patrimônio, e dá outras providências.

A Senhora **Neuza Pessuti Francisconi**, Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços na Divisão de Patrimônio, no controle dos registros, bem como no levantamento patrimonial, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º-Fica devidamente designada à servidora **Ângela de Lourdes Betiol Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 5.924.141-9 SESP/PR, pertencente do quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, para responder e desempenhar suas funções junto a Divisão de Patrimônio, do Departamento de Patrimônio e Frotas, do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete da Prefeita, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal